



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0304-2024-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240202/0003-42**

A(O) Câmara Municipal de Irauçuba, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas: 09 de abril de 2024**

**Link:**<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**Horário de julgamento das propostas: 09:10 Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Álcool etílico hidratado 500ml	12.0	UND
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 65% (INPM), APRESENTAÇÃO: GEL, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
2	ESCOVA NYLON PARA APARELHO SANITÁRIO,	6.0	UND
ESCOVA, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: PARA APARELHO SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS LIMPEZA PESADA DE PISOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
3	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UNIDADES	12.0	PCT
ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE DE DATA DE VALIDADE			
4	INSETICIDA SPRAY COM 300ML	15.0	UND
INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
5	LÂ EM AÇO PACOTE COM 8 UNIDADE	12.0	PCT
LÂ EM AÇO, EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADE, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
6	LIMPADOR DE VIDROS 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	3.0	CX
LIMPADOR DE VIDROS 500ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
7	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML CAIXA 12 UNIDADES	6.0	CX



LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

8	LUSTRA MÓVEIS 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	2.0	CX
---	--	-----	----

LUSTRA MÓVEIS 200ML, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE

9	ÁCIDO MURIATICO 1000ML CAIXA COM 12 UNIDADES	5.0	CX
---	--	-----	----

ÁCIDO MURIATICO 1000ML , EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE

10	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	12.0	CX
----	--	------	----

ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE

11	DESINFETANTE 2 LITROS CAIXA COM 06 UNIDADES	20.0	CX
----	---	------	----

DESINFETANTE 2 LITROS, EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VÁLIDADE

12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	20.0	UND
----	----------------------------------	------	-----

DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM 360 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

13	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	CX
----	--	------	----

DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

14	PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 UNIDADES TAMANHO 30 CM	15.0	FRD
----	--	------	-----

PAPEL HIGIÉNICO EMBALAGEM PACOTE COM 04 UNIDADES TAMANHO 30 CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DA VALIDADE

15	PEDRA SANITÁRIA PACOTE COM 12 UNIDADES	20.0	PCT
----	--	------	-----

PEDRA SANITÁRIA, EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

16	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG	20.0	PCT
----	-------------------------------	------	-----

SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

17	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM 350G	5.0	UND
----	------------------------------	-----	-----

SODA CÁUSTICA, EMBALAGEM 350G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	5.0	UND
----	----------------------------	-----	-----

BALDE COM TAMPA, EMBALAGEM 100 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

19	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	5.0	UND
----	--------------------------	-----	-----

BALDE PLÁSTICO, EMBALAGEM 15 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS	10.0	UND
----	------------------------------------	------	-----

CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, EMBALAGEM COM 10 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

21	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EMBALAGEM COM 25 LITROS	10.0	UND
----	---	------	-----

CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, EMBALAGEM COM 25 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

22	PÁ DE LIXO COM CABO PLÁSTICO	10.0	UND
----	------------------------------	------	-----

PÁ DE LIXO COM CABO PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

23	RODO COM CABO DE MADEIRA 60 CM,	10.0	UND
----	---------------------------------	------	-----

RODO COM CABO DE MADEIRA 60 CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE



24	VASSOURA DE PELO LONGO	10.0	UND
VASSOURA DE PELO LONGO, EMBALAGEM COM 25 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
25	VASSOURA PIAÇAVA	10.0	UND
VASSOURA PIAÇAVA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	30.0	PCT
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	30.0	PCT
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
28	FLANELA DE 30CMX50CM PACOTE COM 03 UNIDADES	10.0	PCT
FLANELA DE 30CMX50CM EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
29	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO EMBALAGEM 03 PEÇAS COM BASE ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA LÁTEX	10.0	JG
JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO EMBALAGEM 03 PEÇAS COM BASE ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA LÁTEX, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
30	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M(AMARELA)	5.0	PAR
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M(AMARELA), CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
31	PANO DE CHÃO 40X60CM, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES	10.0	UND
PANO DE CHÃO 40X60CM, EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
32	PANO DE PRATO COM VIÉS 42CMX68CM-CORES VARIADAS 100% ALGODÃO	10.0	UND
PANO DE PRATO COM VIÉS 42CMX68CM-CORES VARIADAS 100% ALGODÃO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
33	TOALHA DE PAPEL BOBINA BRANCO FOLHA PICOTADA 100 TOALHA 19CMX22CM	5.0	UND
TOALHA DE PAPEL BOBINA BRANCO FOLHA PICOTADA 100 TOALHA 19CMX22CM, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
34	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	10.0	MÇO
FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
35	ISQUEIRO	10.0	UND
ISQUEIRO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
36	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	CX
PALITO DE DENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
37	TOALHA DE FELTRO PARA MÃO	10.0	UND
TOALHA DE FELTRO PARA MÃO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
38	GARRAFÃO DE 20 LITROS	25.0	GRF
GARRAFÃO DE 20 LITROS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
39	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS(REPOSIÇÃO) , ÁGUA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS	300.0	UND
ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS(REPOSIÇÃO) , ÁGUA DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.			
40	CAFÉ PACOTE DE 500GR	350.0	PCT



CAFÉ EMBALAGEM PACOTE DE 500GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

41	AÇUCAR PACOTE DE 01 KG	350.0	KG
----	------------------------	-------	----

AÇUCAR EMBALAGEM PACOTE DE 01 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

42	COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES	30.0	CX
----	---	------	----

COPO DESCARTÁVEL 200 ML EMBALAGEM CAIXA COM 25 PACOTE DE 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

43	PAPEL 40 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS	25.0	PCT
----	---	------	-----

PAPEL 40 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

44	PAPEL 60 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS	25.0	PCT
----	---	------	-----

PAPEL 60 KG EMBALAGEM PACOTE DE 220 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

45	PAPEL OFICIO A4 210X297 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS	800.0	RSM
----	---	-------	-----

PAPEL OFICIO A4 210X297 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS CORES VARIADAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

46	PAPEL OFICIO A3 297X420 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS	25.0	RSM
----	---	------	-----

PAPEL OFICIO A3 297X420 MM EMBALAGEM 500 FOLHAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

47	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	80.0	UND
----	--------------------------	------	-----

PASTA A-Z OFICIO LOMBO ESTREITO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

48	PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARGO 35X28X8	90.0	UND
----	--------------------------------------	------	-----

PASTA A-Z OFICIO LOMBO LARGO 35X28X8, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

49	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA TAM OFICIO CRISTAL 24X50	25.0	UND
----	---	------	-----

PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA TAM OFICIO CRISTAL 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

50	FITA GOMADA 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	10.0	RL
----	--	------	----

FITA GOMADA 24X50, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

51	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICO	4.0	UND
----	---	-----	-----

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.

52	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDE	2.0	UND
----	---	-----	-----

CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDE, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

53	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 50 UNIDADES, AZUL, VERMELHO PRETO	5.0	CX
----	---	-----	----

CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 50 UNIDADES, AZUL, VERMELHO PRETO CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

54	CLIP P 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	CX
----	-----------------------------------	------	----

CLIP P 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

55	CLIP G 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	10.0	CX
----	----------------------------------	------	----

CLIP G 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

56	CLIP M 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	5.0	CX
----	----------------------------------	-----	----

CLIP M 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE



57	DUREX 12X40 G	15.0	UND
DUREX 12X40 G , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
58	ESTILETE PARA CORTE-LARGO COLORIDO	10.0	UND
ESTILETE PARA CORTE-LARGO COLORIDO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
59	EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA	5.0	UND
EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
60	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS 23/6 A 23/13	2.0	UND
GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS 23/6 A 23/13, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 500 UNIDADES GALVANIZADO	8.0	CX
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 500 UNIDADES GALVANIZADO , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
62	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS CAIXA COM 50 UNIDADES	10.0	PCT
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PACOTE COM CAIXA DE 50 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
63	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA	20.0	UND
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
64	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, PAUTADA NUMERADA 20X30	20.0	UND
LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, PAUTADA NUMERADA 20X30, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
65	PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 65 FOLHAS REFORÇADA	5.0	UND
PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE 50 FOLHAS REFORÇADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
66	PILHA M CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	30.0	CRT
PILHA M CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
67	PILHA P CARTELA COM 02 UNIDADES	30.0	CRT
PILHA P CARTELA COM 02 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
68	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 120 G, FORMATO 72X180MM, PACOTE COM 100 UNIDADES- CORES DIVERSAS	25.0	PCT
ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 120 G, FORMATO 72X180MM, PACOTE COM 100 UNIDADES- CORES DIVERSAS , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
69	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA G COM 100 UNIDADES MEDINDO 324X450 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA G COM 100 UNIDADES MEDINDO 324X450 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
70	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA M COM 100 UNIDADES MEDINDO 240X340 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA M COM 100 UNIDADES MEDINDO 240X340 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
71	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA P COM 100 UNIDADES MEDINDO 176X250 MM	25.0	PCT
ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA P COM 100 UNIDADES MEDINDO 176X250 MM , CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
72	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES	2.0	CX
LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
73	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE CRISTAL	10.0	UND



RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE CRISTAL, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE

74	TESOURA INOX 21 CM COM CABO PLÁSTICO	10.0	UND
TESOURA INOX 21 CM COM CABO PLÁSTICO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
75	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES(AZUL,PRETO,VERMELHO)	10.0	CX
PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES(AZUL,PRETO,VERMELHO), CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
76	COLA BRANCA 12X90G CAIXA COM 12 UNIDADES	5.0	CX
COLA BRANCA 12X90G CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			
77	MARCADOR DE TEXTO	15.0	UND
MARCADOR DE TEXTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**



3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **5.1.4. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Irauçuba;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta



7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de



ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Irauçuba e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.cmiraucuba.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;
- 8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Irauçuba/CE, 04 de abril de 2024

**JAILSON ARAÚJO MOURA**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**  
**MATRICULA Nº 00046**